



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 24 /2020

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 03 de Dezembro de 2019 em **R\$ 2.065,06** (Dois mil e sessenta e cinco reais e seis centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da Segurada Sra. **DILCÉA DE ARAÚJO VIEIRA SMIDERLE**, matrícula nº 008952-01, cargo de Professor I (História), conforme processo Administrativo nº 419/2018, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 20 e § 1º da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 03//12/2019.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 16 de Outubro de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002